

BINGEN SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME Nº 16.444.103/0001-80

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA BINGEN SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Instalada e realizada em 26 de junho de 2023, às 15:00 horas, exclusivamente de modo digital, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, e conforme regulamentação pela Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, mediante envio de link para a participação da conferência pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob n.º15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, (“Agente Fiduciário”), representando a totalidade da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação da Bingen Securitizadora S.A. (“Debenturistas”, “Emissão” e “Emissora”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada de publicação de editais de convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas, na forma do Instrumento Particular de Escritura da Emissão, conforme verificado pelo extrato B3 pelo Agente Fiduciário, cuja lista de presença está no Anexo I a presente Ata. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia, foram postos previamente à disposição dos Debenturistas.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes dos Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação e o representante do Agente Fiduciário.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lucas Fontenele Callipo Cunha e Secretário: Marcio Teixeira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a contratação dos serviços advocatícios, em substituição ao Escritório anteriormente escolhido, com base nas propostas encaminhadas previamente aos Debenturistas, para desocupação do imóvel da Rua Martins Ferreira, 14 – Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, e a consequente imissão na posse do imóvel, em nome dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário Substituído;
- (ii) a contratação dos serviços de busca de ativos, com base nas Propostas encaminhadas aos Debenturistas; e
- (iii) a autorização ao Agente Fiduciário, para praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à efetivação e implementação da referida matéria constante do subitem (i) e (ii) acima.

6. DELIBERAÇÕES: previamente às deliberações, o Agente Fiduciário questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos Debenturistas que tais hipóteses inexistem.

Instalada validamente a Assembleia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, circulação, deliberaram:

- (i) Com relação ao item “(i)” da Ordem do Dia, objetivando a consolidação da propriedade em seu nome, e após análise das propostas encaminhadas pelo Agente Fiduciário, 100% (cem por cento) dos Debenturistas aprovam a substituição do Escritório KCB Advogados para contratação do escritório

Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados (“Assessor Legal”) para desocupação do imóvel da Rua Martins Ferreira, 14 – Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, e a regularização e imissão da posse do imóvel para o nome dos Debenturistas no valor de R 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), divididos da seguinte forma (R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pagos em até 10 (dias úteis após a contratação do escritório (R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pagos em até 10 (dias úteis da imissão do cliente na posse do imóvel, corrigidos monetariamente desde 18.05.2023 até a data do efetivo pagamento pelos Debenturistas pela variação positiva do IGP-M (“Despesas do Assessor Legal”). As Despesas do Assessor Legal serão suportadas pelos Debenturistas na proporção das quantidades de Debêntures detidas, cujos valores cobrados serão pagos através de Nota Fiscal a ser emitida pelo Assessor Legal em nome dos Debenturistas de acordo com a proporção de quantidades detidas. Antes do envio das Notas Fiscais, e sem prejuízo do sigilo bancário devido a cada Debenturista, o Agente Fiduciário deverá informar a posição e contato de cada Debenturista para o Assessor Legal que fará a cobrança de seus honorários.

As Notas Fiscais emitidas pelo Assessor Legal serão para a conferência do Agente Fiduciário e direcionadas aos Debenturistas para pagamento. Os Debenturistas ficam cientes de que o não pagamento das despesas, incluindo os honorários advocatícios da contratação do Assessor Legal inviabilizará a adoção das medidas necessárias pelo Agente Fiduciário, como a recuperação do crédito inadimplido. Despesas incorridas e/ou que sejam necessárias para satisfazer os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas pelos Debenturistas e pagas por estes dentro do prazo pactuado para o cumprimento e execução das medidas. O Agente Fiduciário esclarece que não antecipará recursos para pagamento das despesas.

Os Debenturistas consignam que toda estratégia processual, extraprocessual, incluindo, mas não se limitando a apresentação de peças processuais, notificações a serem adotadas pelo Assessor Legal deverão ser submetidas previamente aos Debenturistas em prazo oportuno para manifestação e sugestões e eventuais discussões acerca do tema.

Os Debenturistas terão 5 (cinco) Dias Úteis para se manifestar sobre peças processuais, notificações e demais documentos produzidos pelo Assessor Legal, salvo casos em que os prazos para apresentação de resposta ou interposição de peça processual seja menor, hipótese na qual os Debenturistas terão 1 (um) Dia Útil para se manifestar. Caso algum Debenturista não se manifeste no prazo infra mencionado, será considerada a anuência do referido Debenturista.

- (ii) Com relação ao item “(ii)” da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas aprovam a contratação de serviços de busca de ativos, que será realizada pela empresa Localize para os serviços de “Pesquisa Avançada – Prime” (“Prestador de Serviços”) com valor de R\$ 24.900,00 a ser pago para início da prestação dos serviços, às expensas dos Debenturistas e na proporção das quantidades de Debentures detidas, cujos valores serão pagos através de Nota Fiscal a ser emitida pelo Prestador de Serviços em nome dos Debenturistas de acordo com a proporção de quantidades detidas. Antes do envio das Notas Fiscais, e sem prejuízo do sigilo bancário devido a cada Debenturista, o Agente Fiduciário deverá informar a posição e contato de cada Debenturista para o Prestador de Serviços faça a cobrança de seus honorários para cada Debenturista.

As Notas Fiscais emitidas pelo Prestador de Serviço serão para a conferência do Agente Fiduciário e direcionadas aos Debenturistas para pagamento. Os Debenturistas ficam cientes de que o não pagamento das despesas, incluindo os honorários do Prestador de Serviços inviabilizará a adoção das medidas necessárias pelo Agente Fiduciário, como a recuperação do crédito inadimplido. O Agente Fiduciário esclarece que não antecipará recursos para pagamento das despesas.

Os Debenturistas representantes de 37% (trinta e sete inteiros por cento) consignam que eventuais valores de reembolso superiores ao adiantamento de custas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverão ser devidamente justificados e previamente autorizados pela comunhão de debenturistas, representando a maioria simples das Debentures, sem necessidade de aprovação em ata de assembleia de Debenturistas, podendo ser aprovada por comunicação assinada por representantes legais de cada um dos Debenturistas.

Considerando a consignação supramencionada, o Agente Fiduciário esclarece que se no prazo de 5 (cinco) dias úteis não houver nenhum retorno quanto a autorização dos valores pelos titulares de debentures, a mesma será considerada aprovada.

- (iii) Com relação ao item “(iii)” da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas aprovam o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à efetivação e implementação da referida matéria constante do subitem (i) e (ii) acima.

Fica acordado que a presente Ata será assinada de forma digital com a utilização de certificados digitais padrão ICPBRASIL, disponibilizada pelo Agente Fiduciário através de correspondência eletrônica aos Debenturistas.

Os Debenturistas presentes atestam e declaram ciência sobre as fatos e riscos mensuráveis em relação a troca do Assessor Legal e a nova estratégia a ser adotada, bem como os não mensuráveis nesse momento.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada pelos Debenturistas; pelo Presidente e pelo Secretário; pelo Agente Fiduciário. A presente ata passa a vigor em 26.6.2023, independentemente de as assinaturas eletrônicas serem finalizadas em data posterior.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

DocuSigned by:
Lucas Fontenele Callipo Cunha
Assinado por: LUCAS FONTENELE CALLIPO CUNHA:13070325750
CPF: 13070325750
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2023 | 12:27:18 BRT
ICP Brasil
FC8BD7A2E5444893683A73B78E91A0CB
Lucas Fontenele Callipo Cunha
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Marcio Lopes Dos Santos Teixeira
Assinado por: MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:36926840881
CPF: 36926840881
Data/Hora da Assinatura: 19/07/2023 | 16:07:29 BRT
ICP Brasil
A5D274E5207F4C37AC28FBFBE1B876DFE
Marcio Teixeira
Secretário da Mesa

PÁGINA DE ASSINATURAS DOS DEMAIS PARTICIPANTES, NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA BINGEN SECURITIZADORA S.A., INSTALADA E REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023

<p>DocuSigned by: <i>Ana Eugênia de Jesus Souza</i> Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA.00963584324 CPF: 00963584324 Data/Hora da Assinatura: 20/07/2023 10:28:30 BRT</p>  <p>5632191515174951A4CC2A11B0C49AAD</p>	<p>DocuSigned by: <i>Carlos Alberto Bacha</i> Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA.60674458753 CPF: 60674458753 Data/Hora da Assinatura: 19/07/2023 13:38:56 BRT</p>  <p>4C81EFF8119C49589E87C09412387174</p>
--	---

Agente Fiduciário

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA